



SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Declaração

Em cumprimento do disposto no artigo 208, n.º 5, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, declara-se que o Supremo Tribunal Administrativo não tem, à data de 31 de dezembro de 2012, quaisquer dívidas em atraso a fornecedores.

O Administrador,